casado, lavrador, moradores na Varzêa. E para constar lavrei em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas comigo só estas assignam, e não aquelles por não saberem escrever. Era ut supra.

O Cura
O Cura Luiz Carlos de Faria

N. 6

João Vicente de Medeiros, e Maria da Conceição.
Documento N.º 7

Aos desanove dias de Março de mil oitocentos e setenta e seis, nesta Egreja parochial de São Sebastião dos Jinetes, concelho de Ponta delgada, diocese d'Angra, na minha presença compareceram os nubentes João Vicente de Medeiros, e Maria da Conceição, os quaes sei serem os proprios, com todos os papeis do estylo correntes, e sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento. Elle de edade de desanove annos, solteiro, arrieiro, filho legitimo de João digo de Vicente José de Medeiros, e de Victoria Emilia de Jesus, moradores nas Camarinhas, e ella filha natural de Francisca de Jesus, e de pae incognito, moradores na Condeça de Varzêa, todos naturaes desta parochia, obtiveram elle o consenso paterno, e ella o materno; os quaes nubentes os uni em matrimonio, recebendo-se por marido e mulher, procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Egreja Catholica Apostolica Romana. Foram testemunhas presentes que sei serem os proprios Manoel Pavão de Mello, casado, logista, e Manoel José da Silva, casado, campanão, moradores nesta freguezia. E para constar lavrei em duplicado este assento que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, comigo só a primeira assignou, e as demais não sabem escrever. Era ut supra. Declaro que o nubente tem desanove annos. Manoel Pavão de Mello.
O Cura Luiz Carlos de Faria.